

## **Parecer das Organizações Não Governamentais de Ambiente (Quercus, GEOTA, LPN e FAPAS)**

### **Consulta pública da participação de Portugal no procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo à “Refinaria Balboa – Projecto para a Construção de uma Refinaria de Petróleo na Extremadura” (Espanha)**

Breve historial: em finais de 2004 foi anunciado pelo Presidente da Junta de Extremadura (Espanha) a intenção de construir uma refinaria de petróleo nos municípios estremenhos de Villafranca de los Barros, Los Santos de Maimona e Fuente del Maestre, situados entre as comarcas de Tierra de Barros e Zafra-Río Bodión.

Apresentado como o maior projecto industrial da história da Extremadura, o promotor da Refinaria Balboa seria o Grupo Alfonso Gallardo (com BBVA, Iberdrola, Caja Madrid, Caja Extremadura e Sociedad de Fomento Industrial de Extremadura), que realizou também avultados investimentos na região, designadamente nos sectores siderúrgico e cimenteiro, perspectivando ainda novos investimentos no sector petroquímico e energético (centrais térmicas).

A Refinaria Balboa, que terá capacidade para produzir mais de 5 milhões de toneladas de produtos petrolíferos por ano, necessitará de um oleoduto para a ligar ao porto de Huelva com cerca de 200 km de extensão.

Contra o projecto de refinaria nasceu, de imediato, uma importante mobilização cívica com origem em Villafranca de los Barros e que depois se estendeu a toda a comarca e, finalmente, a toda a região de Extremadura, consubstanciada na formação da Plataforma Ciudadana Refineria No. Durante estes anos, foi levado a cabo um número impressionante de manifestações organizadas, umas vezes por esta Plataforma noutras ocasiões por organizações agrárias e ecologistas, com assistência pública assinalável, convictos de que este projecto, destruirá o tecido industrial e económico de toda uma região dedicada fundamentalmente ao sector agrário e ganadeiro, onde foram feitos investimentos muito importantes na reestruturação das vinhas e na modernização de infra-estruturas para conseguir pôr os seus produtos à cabeça da Extremadura em matéria de vinhos, azeites e queijos, entre outros.

O procedimento de avaliação de impacte ambiental da construção da refinaria de Balboa teve início em Abril de 2006. Em Dezembro desse ano, o Ministério do Ambiente Espanhol estabelecia o nível de detalhe necessário do estudo de impacte ambiental (Proposta de Definição de Âmbito) que seria depois entregue pelo mesmo, em Janeiro de 2008, às autoridades de AIA portuguesas.

Em Fevereiro de 2008, a Plataforma pelo Alentejo Sustentável foi contactada pela Agência Portuguesa de Ambiente (APA) para se pronunciar sobre um conjunto simplificado de documentos relacionados com o empreendimento. Esta Plataforma não tem existência legal nem funcionamento contínuo, pelo que não houve resposta na altura por parte das diferentes organizações não governamentais com interesse no tema, dado que as mesmas só tomaram conhecimento da consulta pública no final do respectivo prazo. Este procedimento é altamente questionável, tendo em conta que a questão da refinaria foi diversas vezes levantada pelas organizações não governamentais de ambiente (ONGA) representadas no Conselho Nacional da Água (Quercus, Geota e LPN), onde está igualmente representada a APA. Para além disso, estas ONGA reuniram em várias ocasiões com a sub-comissão de participação pública da Comissão de Acompanhamento da Convenção de Albufeira

(CADC) e não foram informadas da consulta pública por esta via. Assim, apesar de inequivocamente demonstrado o interesse da Quercus, do Geota da LPN e do FAPAS, as mesmas nunca foram directamente informadas e consultadas. Ainda assim, e não obstante, a Quercus viria a participar no processo de consulta pública que teve lugar em Espanha em Julho de 2008.

Em função da referida consulta efectuada em Fevereiro, a APA elaborou um conjunto de considerações enviadas para o Ministério do Ambiente Espanhol que, em Julho de 2008, solicitou ao promotor uma avaliação do impacte transfronteiriço do projecto. O Ministério do Ambiente Espanhol viria a receber essa análise no final desse mesmo mês de Julho, tendo em seguida dado conhecimento do documento à Agência Portuguesa de Ambiente.

A APA considerou insuficiente o conjunto de elementos fornecidos, voltando a pedir mais esclarecimentos à parte espanhola, o que é novamente solicitado em Outubro de 2008 ao promotor pelo Ministério do Ambiente Espanhol. Em Dezembro de 2008, o promotor elaborou um documento de resposta às questões colocadas pela APA, entregue através do Ministério do Ambiente Espanhol, juntamente com o Estudo de Impacte Ambiental, e cuja consulta pública termina hoje, dia 24 de Fevereiro de 2009 e que é o objecto do presente parecer.

### **Considerações gerais**

Poderá, desde logo questionar-se a localização da refinaria. De um modo geral, há duas localizações lógicas para as refinarias, em países não produtores de petróleo:

- junto à costa (porque é aí que aportam os petroleiros),
- ou junto a grandes cidades (porque é aí que se consomem os produtos petrolíferos).

Esta refinaria, nem se encontra junto à costa, nem junto a grandes cidades. Logo, têm de haver outras motivações.

De facto, trata-se de um projecto com objectivos muito particulares: sustentar o desenvolvimento industrial do próprio grupo (cimenteira, siderurgia, centrais térmicas, petroquímica e o que mais vier a ser projectado), e alicerçar as evidentes ambições hegemónicas que o mesmo tem em relação à Estremadura espanhola e mesmo a Portugal. Não se trata de todo de um projecto de desenvolvimento regional, mas de um projecto corporativo conduzido à revelia dos interesses regionais.

### **Para além destas motivações, há a considerar um conjunto de outros aspectos:**

- Uma instalação desta natureza tem emissões muito consideráveis de dióxido de carbono, contribuindo significativamente para a emissão de gases de efeito de estufa causadores das alterações climáticas, indo contra uma política energética europeia de maior aposta nas energias renováveis e na eficiência energética em detrimento do uso de combustíveis fósseis; as emissões de dióxido de carbono, num total de 1,5 milhões de toneladas/ano representam 2,5% das emissões portuguesas no ano base de 1990 do Protocolo de Quioto;
- As emissões atmosféricas associadas a outros poluentes serão muito relevantes, com efeitos na saúde pública e nos ecossistemas, contribuindo para problemas

como a acidificação, a produção de ozono troposférico e ainda a emissão de partículas; em determinadas condições meteorológicas Portugal será directamente afectado;

- A construção da refinaria tem localização prevista na bacia hidrográfica do Guadiana, a escassos 50 km da albufeira do Alqueva, agravando a situação, já de si preocupante, da qualidade da água, com reflexos negativos nos aquíferos e no solo;
- A água armazenada na albufeira de Alqueva é transferida para outras albufeiras (Monte Novo, Alvito, Odivelas e Roxo) que abastecem diversas localidades. O derrame accidental e não controlado de hidrocarbonetos, com origem na refinaria ou no troço do oleoduto na bacia do Guadiana, poderá originar graves consequências no fornecimento de água à população de uma vasta região;
- A produção de resíduos perigosos é muito importante e obrigará não apenas ao seu tratamento como a operações de descontaminação para além das acções de desmantelamento no futuro;
- Serão inevitáveis os impactes sobre a importante actividade agrícola na zona, a paisagem e os ecossistemas circundantes (Serra de San Jorge), para além dos valores de património histórico e cultural como a Via de la Plata – Camino de Santiago, exactamente na zona de implantação do empreendimento mas também estendendo-se a Portugal;
- A viabilidade económica das explorações agrícolas do Alentejo e da Extremadura que apostam na qualidade dos produtos e na certificação biológica poderá ficar comprometida pela contaminação atmosférica e hídrica resultante da refinaria.
- Mesmo no contexto espanhol, não é evidente a alegada relevância da refinaria em matéria de auto-suficiência, pois não são exploradas soluções de reconversão de refinarias existentes, e a matéria-prima – petróleo bruto – continua a ser importada. O investimento a efectuar na refinaria, a ser efectuado alternativamente em energias renováveis geraria um muito maior número de postos de trabalho directos (cerca de 10 mil);
- O futuro da bacia hidrográfica do Guadiana passa por um desenvolvimento que promova as potencialidades locais e não a criação de conflitos sociais que uma instalação desta natureza gerará inevitavelmente.

Análise de cada um dos esclarecimentos às questões colocadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, prestados pelo promotor (ver documento em anexo)

As ONGA consideram que as questões colocadas pela APA foram extremamente pertinentes e incidiram efectivamente sobre os aspectos mais críticos que se colocam em relação à aceitação da construção da refinaria de Balboa na Extremadura Espanhola. Em relação às diversas questões formuladas pela APA, e após leitura do próprio estudo de impacte ambiental, as ONGAS analisaram cada uma das respostas dadas pelo promotor e formularam as seguintes conclusões:

Questão 1: A resposta é insatisfatória pois o alargar da escala de trabalho é perfeitamente justificável para avaliação dos impactes transfronteiriços e cruzamento com a ocupação actual e prevista em Portugal das áreas eventualmente afectadas; os desenhos presentes no estudo de impacte não identificam a fronteira portuguesa. As figuras de representação da caracterização e afectação de valores são

apresentadas à escala da Comunidade Autónoma (Extremadura) o que, para a avaliação dos impactes ambientais em questão não tem qualquer significado. A afectação de território português terá maior significado do que em regiões mais distantes da localização do projecto na comunidade da Extremadura. A título de exemplo, deveriam ter sido integrados na avaliação de impactes ambientais as ZPEs de Campo Maior, Moura/Mourão/Barrancos, Vale do Guadiana, Castro Verde e Castro Marim, assim como os SIC de S. Mamede, Caia, Rio Guadiana/Juromenha, Guadiana e RiaFormosa/Castro Marim, que serão potencialmente mais afectados do que alguns dos que foram considerados na análise do EIA.

Questão 2: O referido número de 40 navios não está presente na página 9 do capítulo 5 do volume 2, pelo que não se justifica devidamente a sua indicação.

Questões 3 e 4: Há uma descrição no EIA das melhores tecnologias disponíveis (Anexo II, Volume 1) que se ajustam de forma geral ao que está definido nos documentos de referência (BREF), sem porém se justificar em muitos casos como são atingidas; em numerosos casos os dados de emissões da refinaria ultrapassam os limites presentes nas especificações dos BREF e são meras apreciações ou compromissos não justificados do promotor.

Questão 5: A resposta dada pelo promotor é desadequada e insuficiente; através de medições e não de simulações, sabe-se que uma instalação de refinação tem impactes na qualidade do ar a mais de 100 km - estudos também realizados pela Universidade Nova de Lisboa com campanhas por tubos de difusão mostram-no para o caso de Sines, onde ventos de Noroeste permitem identificar uma pluma de maior concentração de dióxido de enxofre, bem como a ocorrência de maiores concentrações do poluente secundário ozono na zona do Sotavento Algarvio provavelmente consequência das emissões primárias de compostos orgânicos voláteis e óxidos de azoto da zona industrial. A estação de monitorização de qualidade do ar de Terena, sobre a qual já foram efectuados estudos de representatividade, indicam que a mesma é efectivamente representativa de uma zona rural não circular mas correspondente praticamente ao Alentejo Interior. Os poluentes de que se solicita a simulação não estão efectivamente presentes em qualquer mapa à excepção do ozono e as quantidades anuais emitidas mencionadas são apenas de alguns dos poluentes atmosféricos principais: SO<sub>2</sub>, NO<sub>x</sub>, PM<sub>10</sub> e PM<sub>2.5</sub>. Um dos aspectos críticos prende-se com as condições meteorológicas de elevada temperatura e radiação solar associadas a ventos de leste onde é certo um agravamento dos níveis de ozono na zona do Alentejo.

Questão 6: Em linha com as considerações anteriores, teria sido desejável alargar o domínio de simulação das concentrações previstas para o ozono troposférico já que um outro estudo que sabemos ter sido efectuado pela Universidade da Extremadura mostra que há consequências pelo menos até 120 km de distância. Acrescente-se ainda que o poluente em causa afecta não apenas a saúde pública mas também a vegetação e as culturas agrícolas, com um agravamento provável face a ondas de calor previstas num quadro de alterações climáticas. Não esqueçamos que as reacções químicas associadas à formação de ozono são função da temperatura e esta atinge em geral valores muito elevados com ventos de leste, vindos de Espanha, como já foi anteriormente referido, constituindo assim um risco maior em termos de concentrações mais elevadas a serem atingidas.

Questão 7: A informação obtida mostra que há um conjunto de recomendações do próprio Ministério do Ambiente Espanhol que o estudo de impacte ambiental não

contempla. Uma das possibilidades que logo à partida deveria estar consignada era a de encaminhamento das águas residuais para um emissário na costa, evitando assim a contaminação do rio Guadiana e da albufeira de Alqueva. Conhecendo-se as características dos crudes a serem tratados (tipo maia 7%, Arábia pesado 62 %, Arábia médio 31 % e Ural (blending alternativo) 100 % com elevados índices de enxofre (3.40, 2.8, 2.68 o 134 % respectivamente) e elevados conteúdos de metais pesados (325.97, 22.65 mg/kg respectivamente) com índices API de densidade entre 21.9 e 31.4 segundo o tipo, não se compreende do ponto de vista de processo como a presença de vanádio, níquel ou outros metais são considerados inexistentes nas águas residuais. Sabendo-se da grande incapacidade de diluição de efluentes da natureza de uma refinaria numa bacia hidrográfica onde a própria linha principal (rio Guadiana) está sujeita a fortes oscilações de caudal com períodos de seca frequentes e dramáticos e ainda com um aumento de temperatura causado pelas próprias águas residuais podendo levar à diminuição do oxigénio dissolvido, a situação parece-nos preocupante.

Questão 8: Há informação de que estão previstas centrais térmicas de ciclo combinado utilizando os recursos do rio Guadiana e seus afluentes para arrefecimento, pelo que há claramente efeitos cumulativos e sinergias que deveriam ser avaliadas. Mais ainda, a Confederação Hidrográfica do Guadiana em considerações sobre sustentabilidade ambiental no seu Plano Especial de Actuação afirma “la demanda de agua en la cuenca para industrias singulares no conectadas a redes urbanas está constituida normalmente por industrias de transformación de productos agrícolas situadas dentro de las zonas oficiales de riego, alguna industria singular y agua para refrigeración de las centrales térmicas. Su cuantía se estima en 25,3 Hm<sup>3</sup>/año. Hay que resaltar la fuerte demanda que este sector tiene en la cuenca tanto para industrias como para refrigeración. Los expedientes en trámite, de concretarse, duplicarían el valor indicado”. Dados do próprio Ministério do Ambiente Espanhol citados pela Greenpeace referem que “Globalmente el curso superficial del Guadiana cumple hoy día sólo el 7,63% de los objetivos de calidad de agua marcados en la directiva marco europea de 2004, mientras que sus flujos subterráneos no llegan al 1,63%”.

No que respeita ao local de emissão das águas tratadas e eventuais alternativas, o promotor refere no estudo “es la que mejores aptitudes presenta como hipotética receptora de aguas tratadas”. No ponto c do capítulo (T3\_2) conclui-se que o rio Guadajira é “idóneo” para receber os efluentes, sendo que no fundo se subentende que é aquele em que o impacte ambiental é menor (“se ha definido como punto más idóneo el río Guadajira, en la confluencia del mismo arroyo del Potril, aguas debajo de la población de Villalba”). A utilização da palavra “idóneo” por parte do promotor neste contexto corresponde a assumir que há um impacte negativo que não é possível corrigir.

Questão 9: Não obstante as declarações do promotor quanto à ausência de impactes no território português, tendo em conta todas as infra-estruturas que supõem o conjunto da mono-boia de descarga, armazenagem e oleoduto de transporte de crude e o próprio funcionamento da refinaria, parece-nos que a acumulação de riscos implicados, tornam recomendável outras alternativas de localização para a refinaria, que não impliquem impactes ambientais em território português.

O Anexo 3 do tomo 2 também nos suscita alguns receios, em especial na parte que refere que “no pior dos casos, sempre que o hidrocarboneto não alcance as águas superficiais de algum leito, haverá um prazo de 7 dias...”. “Nestes termos,

considerando que os planos de emergência contemplarão os meios, tanto humanos como materiais, necessários para garantir uma intervenção rápida...”. Na realidade a leitura da epígrafe “Medidas de Correção” revela que perante derrames que cheguem directamente aos leitos fluviais, não existe nenhuma medida de minimização, sendo que no que respeita aos derrames que atinjam o solo, até que chegue à zona saturada e aos aquíferos, não se prevêem nem avaliam os meios que assegurariam a sua correção.

Por outro lado, o EIA peca pela falta de descrição e concretização de medidas preventivas, de minimização dos riscos, e dos programas de monitorização, designadamente a nível de medidas de compensação, não havendo referência a cartografia, nem aos gastos que as mesmas possam implicar, ou recursos humanos necessários, nem ficando clara qual a responsabilidade das empresas contratadas para execução do projecto. No programa de monitorização são ainda de assinalar deficiências quanto ao risco de acidentes e suas implicações no sector turístico e sanitário.

As ONGA subscrevem ainda as considerações da Junta da Andaluzia (pp. 10 e 11), na medida em que o estudo de impacte ambiental estima a ocorrência de derrame em cada 10 anos, mas não estabelece nenhum protocolo, nem medida de actuação, quando este se produza, nem especifica que entidade pública ou privada deve combater tais ocorrências, pelo que se deve definir um protocolo neste sentido. Por outro lado, apenas a ausência de alternativas e a existência de considerações a nível da saúde humana, segurança pública, referentes a consequências positivas de primordial importância para o meio ambiente, ou que concretizassem um interesse público importante (após prévia consulta à União Europeia) justificariam a execução do projecto.

Questão 10: Quanto à resposta do promotor de que “A localização prevista tanto para a refinaria como para as suas infraestruturas associadas encontra-se fora do âmbito de ordenamento dos diferentes instrumentos estratégicos de aplicação na Região do Alqueva”, a mesma não está de todo justificada.

Não fica nem demonstrado, nem sustentado que “Os efeitos ambientais (pluma térmica e salinidade) ocasionados pelos efluentes tratados serão unicamente transmitidos umas dezenas de metros a jusante do ponto de descarga proposto, distante quase 100 km da barragem do Alqueva”. O promotor apenas se sustenta nos limites estabelecidos pela Confederação Hidráulica do Guadiana, mas esquecendo que o EIA não contempla a futura construção da presa de Villalba que, a montante do ponto de derrame, reterá o caudal do rio Guadajira que será inclusivamente menor que a descarga da refinaria, especialmente depois da modificação dos caudais referida no texto sobre a pergunta 7.4., desconsiderando assim os efeitos cumulativos dos dois projectos.

Nestes termos, o estudo das plumas térmicas e de salinidade está incompleto e não assegura de nenhuma forma que as águas do Guadajira, Guadiana (e Guadiana em Alqueva) não sejam afectadas por diversos impactes. A propósito do que a empresa assegura a este respeito, não existe nenhum estudo técnico que comprove a ausência de impactes ambientais em território português.

A questão específica da pluma salina levanta sérios problemas para a gestão do sistema de rega de Alqueva, pelo previsível aumento da concentração salina em circuito fechado no sistema de albufeiras que integrará esse sistema de rega. O EIA refere unicamente a influência da pluma salina ao longo do curso de água receptor,

onde se verifica uma diluição progressiva, à medida que aumenta a distância ao local de descarga. No entanto, não é avaliado o efeito cumulativo das quantidades de sal descarregadas na bacia hidrográfica do Guadiana nem é efectuada qualquer previsão das concentrações a virem a ser observadas na albufeira de Alqueva e nas restantes albufeiras que integram o sistema de rega de Alqueva. O aumento das concentrações de sal tem consequências negativas na agricultura, uma vez que conduz à sodização dos solos, tendo como consequência última a sua esterilização do ponto de vista agrícola. Estes impactes serão agravados pela redução de caudais prevista no âmbito dos efeitos das alterações climáticas.

Deveria ainda ser considerado o efeito sinérgico resultante da redução de caudais resultante das alterações climáticas (aumento da evaporação das superfícies livres de água, aumento da evapotranspiração e portanto das dotações de rega, necessidade de utilizar fracções de lavagem para redução dos efeitos, e portanto novo aumento da dotação e da adição de sais, etc.) e o consequente efeito sinérgico de mais uma adição de sais para além das águas de depuração doméstica, da drenagem das zonas regadas, etc., cujos efeitos se farão sentir em toda a bacia do Guadiana e até do Sado a jusante.

Questão 11: A resposta à pergunta 11 é de novo insatisfatória pois o Programa de Vigilância Ambiental não desenvolve as medidas a tomar e as periodicidades e os prazos associados a várias componentes de monitorização são insuficientes. O programa de monitorização não desenvolve as medidas a tomar, programando visitas de inspecção com periodicidade não adequada (semanal, semestral) para as diferentes actividades de construção e funcionamento. As visitas ao local das obras deveriam ser diárias, de modo a haver um acompanhamento adequado das mesmas, parecendo-nos também excessivo o prazo semestral para algumas acções de controlo no funcionamento, sendo ainda na nossa opinião excessivos os prazos para a apresentação de relatórios, que por sua vez deveriam ter pontos gerais do seu conteúdo pré-definidos.

Questão 12: No que diz respeito aos impactes dos efluentes líquidos gerados em possíveis acidentes ambientais, o promotor não respondeu à pergunta, remetendo para um futuro Estudo de Segurança e Plano de Emergência Exterior, ainda não elaborados, nem pela empresa, nem pela Comunidade Autónoma da Extremadura.

Não nos parece de todo adequado esperar provas dos impactes ambientais através da exposição pública do projecto, sem que este contemple já em sede de avaliação de impacte ambiental toda a informação que deva ser avaliada.

Por outro lado, é preciso ter em conta que a Directiva 96/82/CEE do Conselho de 9 de Dezembro de 1996 relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas exige um relatório de segurança que demonstre que o desenho, a construção, a exploração e a manutenção de toda a instalação, zona de armazenamento, equipamentos e infraestruturas ligadas ao seu funcionamento, e que estejam relacionadas com o perigo de acidente grave no estabelecimento, apresentam segurança e fiabilidade suficientes, sendo que a título preventivo tal relatório deveria fazer parte da documentação entregue pelo promotor em sede de avaliação de impacte ambiental.

Questão 13: O EIA não apresenta estudos técnicos que assegurem a inexistência de riscos significativos, seja no estuário do Guadiana, na área da Albufeira de Alqueva, na bacia hidrográfica do Guadiana, na costa do Algarve, junto à fronteira com

Espanha, ou sequer em alto mar, junto à costa portuguesa.

A modelação do derrame apenas se refere a área localizada em território espanhol, sendo que as probabilidades de uma eventual maré negra atingir igualmente águas da zona económica exclusiva espanhola, são equivalentes às de atingir águas da zona económica exclusiva portuguesa.

Por outro lado, o facto do crude conduzido pelo oleoduto ser transportado até ao Porto de Palos, em petroleiros que navegariam e descarregariam necessariamente perto da costa algarvia, e o tráfego de petroleiros no pólo industrial de Huelva, elevarão significativamente o risco de marés negras, que podem afectar a costa algarvia. No entanto, no EIA não parece ter sido avaliado o risco de marés negras que alcancem águas e a costa portuguesa, sendo deficiente na apreciação das correntes e marés, não avaliando correctamente a direcção de eventuais marés negras, nem estabelecendo as medidas ou planos para combater a sua ocorrência.

Na realidade, o EIA reconhece a possibilidade de derrames no ambiente portuário de Huelva, havendo risco e probabilidades de atingirem o sul da ria e as praias, não se pronunciando contudo no que respeita a eventuais impactes em território português no caso de tal ocorrer. Por outro lado, o EIA é ainda omissivo quanto a acidentes ocorridos nos próprios petroleiros.

Questão 14: A situação climática de Portugal e da Estremadura Espanhola, em particular na bacia hidrográfica do Guadiana, está a sofrer modificações ocasionadas pelas alterações climáticas globais, sendo que os regimes e caudais do rio são cada vez menores. As previsões para a Estremadura apontam nas próximas décadas para uma redução de 20 a 45% do valor da precipitação, menos 35% de nebulosidade e uma humidade relativa 10% menor. A bacia do Guadiana está submetida a secas periódicas, sendo necessário um planeamento conjunto articulado com Portugal em situações mais críticas, já que o volume de água armazenado também tenderá a diminuir. O volume de água a ser utilizado pela refinaria é muito significativo (132 litros/segundo – o equivalente a uma população de 25 mil famílias) e após a utilização, a redução da sua qualidade, não permite o uso imediato para consumo humano. O uso destes 4 hm<sup>3</sup>/ano de água altera as quantidades e usos previstos pela Confederação Hidrográfica do Guadiana, sendo que este volume poderá ser ultrapassado, já que a capacidade de bombagem apontada é de 714 m<sup>3</sup>/h (contemplando aquilo que se chama de possíveis ampliações), o que faz antever conflitos de uso de água ainda maiores no futuro.

As ONGA gostariam de ver esclarecido todo um conjunto de questões de planeamento de recursos hídricos e de enquadramento legal desta bacia internacional: de acordo com informações disponíveis, o Regulamento do Plano Hidrológico I no seu anexo 17 catalogou a albufeira de Alange não permite actualmente o uso de água para fins industriais; a resposta não refere a água associada às necessidades de construção e não identifica os conflitos, já anteriormente mencionados, de quatro possíveis projectos de centrais térmicas de ciclo combinado a captarem água na mesma albufeira que serviria a refinaria; mesmo recorrendo a dados da pluviometria 1961-1990, a unidade hidrológica (Unidade Hidrológica 4) em que se situa a albufeira do Alange tem um balanço hídrico negativo. Neste contexto há claramente impactes que afectam a manutenção de um caudal ecológico e/ou os caudais garantidos no quadro da Convenção sobre a Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas.

Há dúvidas sobre se o uso da água previsto pelo projecto da refinaria e das centrais



térmicas previstas respeita o espírito da Directiva 2000/60/CE de 23 de Outubro do Parlamento Europeu e Conselho, tendo em conta o seu artigo 1, o artigo 5 (análise económica do uso da água), artigo 9 (recuperação de custos dos serviços relacionados com a água), artigo 12 (necessidade de decisão conjunta de Portugal e Espanha sobre o consumo de água de um rio internacional como o Guadiana), entre outros, não havendo nenhuma referência no estudo de impacte ambiental a estes aspectos legais.

Questão 15: Esta questão não é respondida aludindo que faz parte da AAI. Em todo o caso, consideramos que deverá ser avaliada em conjunto com a totalidade do projecto, já que é um ponto decisivo nos impactes mais importantes que se possam gerar em território português. Julgamos que não se pode fazer depender este ponto de uma decisão unilateral de CGH sem a participação do governo e dos cidadãos portugueses pois isso contrariaria o Convénio de Aarhus sobre a participação pública na tomada de decisões quando existe um possível impacto transfronteiriço, indo igualmente contra as directivas europeias e sendo susceptível de denúncia perante as instâncias comunitárias.

Questão 17: Segundo a página 6 do anexo 7 do tomo 1: “o sector estudado está próximo da zona de aquíferos transfronteiriços do Baixo Guadiana entre as unidades hidrogeológicas 04.10 (tierra de Barros) e 04.11 (Zafra-Olivença)”. Mais adiante informa que: “as formações descritas não constituem em nenhum caso aquíferos em sentido estrito, ainda que de maneira localizada, coincidindo com as zonas em que a densidade de fracturas e onde o grau de alteração é maior, podendo constituir pequenos reservatórios que em época de chuva chegam a armazenar quantidades de água susceptíveis de ser aproveitadas”.

Assim, estando o sector estudado próximo da zona de aquíferos transfronteiriços, estranhámos que não se tenha realizado nenhuma modelação da extensão e dos efeitos de possíveis derrames acidentais. Acresce ainda que se refere na página 23 que: “detectou-se um possível risco de contaminação devido ao uso de fertilizantes agrícolas”. Deste modo, julgamos que se as águas subterrâneas podem ser contaminadas por fertilizantes, seja de esperar que também o possam ser por hidrocarbonetos, por salinidade e outras substâncias químicas. Preocupa-nos ainda mais que se reconheçam os riscos e que se formulem as recomendações que aparecem mais abaixo nessa mesma página, pelo que exigimos que se devolva o EIA e se realizem os correspondentes estudos hidrogeológicos dos impactes nos aquíferos com interesse directo para Portugal.

Em relação às medidas de minimização de contaminação de solos, referidas na página 85 do anexo 5 do tomo 1, estas não são formuladas; para além disso caracterizam-se os impactes como moderados apesar de estes poderem chegar a ser severos em caso de derrames acidentais relevantes. Ainda assim, apesar deste facto, não se quantifica o risco nem se propõem soluções de minimização destes possíveis impactes.

No que respeita aos resíduos gerados não se indica informação adequada sobre a sua gestão.

Para resumir, não concordamos pois com o texto da resposta do promotor que diz: “...concluem que as probabilidades de contaminação das águas subterrâneas são muito baixas e, em qualquer caso, seria de forma muito localizada pelo que a afectação a Portugal é improvável”. Julgamos que esta conclusão terá de ser demonstrada a apoiada em estudos fidedignos.

Questões 18 a 21: Como em muitas perguntas anteriores, não se faz o esclarecimento solicitado, remetendo-se para informações futuras, sem mencionar sequer a probabilidade ou o risco de eventos cujas consequências para a saúde e ambiente serão muito significativas.

### **Aspectos transfronteiriços mais relevantes que as ONGA signatárias consideram vitais para justificar a recusa de Portugal na instalação da refinaria**

#### **- Afectação do Rio Guadiana e Barragem de Alqueva**

O clima de Portugal e da Estremadura Espanhola, em particular na bacia hidrográfica do Guadiana, está a sofrer modificações motivadas pelas alterações climáticas globais, sendo que os regimes e caudais do rio são cada vez menores. As previsões para a Estremadura apontam nas próximas décadas para uma redução de 20 a 45% do valor da precipitação, menos 35% de nebulosidade e uma humidade relativa 10% menor. A bacia do Guadiana está submetida a secas periódicas, sendo necessário um planeamento conjunto articulado com Portugal em situações mais críticas, já que o volume de água armazenado também tenderá a diminuir. O volume de água a ser utilizado pela refinaria é muito significativo (132 litros/segundo – o equivalente a uma população de 25 000 famílias) e após a utilização, a redução da sua qualidade, não permite o uso imediato para consumo humano. O uso destes 4 hm<sup>3</sup>/ano de água altera as quantidades e usos previstos pela Confederação Hidrográfica do Guadiana, sendo que este volume poderá ser ultrapassado, já que a capacidade de bombagem apontada é de 714 m<sup>3</sup>/h (contemplando aquilo que se chama de possíveis ampliações), o que faz antever conflitos de uso de água ainda maiores no futuro.

Note-se que as aflúências anuais registadas pela CHG para a albufeira de Alange, de 81.8 hm<sup>3</sup>/ano (diferentes dos que o promotor indica, de 150 hm<sup>3</sup>/ano) não são sequer suficientes para assegurar a procura actual e futura para o uso a que está destinado. De acordo com relatório interno do INAG, no ano hidrológico 2005/2006 houve um défice de, pelo menos, 16 a 18 hm<sup>3</sup> no valor do escoamento total afluente a Portugal a jusante de Badajoz (que, podendo parecer insignificante, corresponde a uma perda de caudal constante ao longo do ano de 0,5 m<sup>3</sup>/s) e que, mesmo assim, não foi compensado pelas autoridades espanholas apesar das condições de armazenamento serem então altamente favoráveis, o que indiciaria, a nosso ver, uma ainda menor vontade de cumprimento em condições de menores disponibilidades hídricas.

A solicitação efectuada pela Refinaria Balboa, juntamente com os pedidos do mesmo Grupo de até 4 possíveis projectos de Central Eléctrica de Ciclo Combinado, todas a captar água da albufeira de Alange no rio Guadiana, constituiriam um acréscimo de necessidades muito significativo (estima-se uma procura para projectos industriais de até 25 hm<sup>3</sup>/ano, a que há que juntar 9 hm<sup>3</sup>/ano para abastecimento e de 70 hm<sup>3</sup>/ano para rega). Por outro lado, a captação solicitada seria incompatível com a manutenção do caudal ecológico do rio e não garantiria os acordos mantidos com Portugal respeitantes aos volumes que se devem destinar ao caudal do Guadiana, segundo o Protocolo Adicional (Regime de Caudais e seu Anexo).

Haverá ainda que ter em conta que as águas captadas, uma vez utilizadas, serão

vertidas no rio Guadajira, afluente do Guadiana, em condições qualitativamente inferiores às da origem, sendo que ambos os cursos se encontram actualmente muito contaminados como é claramente assumido pela Confederação Hidrográfica do Guadiana. Note-se que o pedido de concessão de 4 hm<sup>3</sup>/ano de água da albufeira de Alange se destina a tratar (leia-se dessalinizar) os crudes provenientes do Alto Orinoco da Venezuela (que são dos mais impuros e de maiores teores de resíduos do mundo).

Neste contexto há claramente impactes que afectam a manutenção de um caudal ecológico e/ou os caudais garantidos no quadro da Convenção sobre a Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas. Mais ainda, para além dos problemas de quantidade, também a qualidade da água no rio Guadiana e na Albufeira de Alqueva já de si deficientes, serão agravadas com o funcionamento normal da refinaria e estarão sempre ameaçadas por riscos de deficiente tratamento dos efluentes ou de eventuais derrames. Este risco é ainda mais grave no que diz respeito ao aumento da concentração de sais nos sistemas reservatório de Alqueva e todas as albufeiras integradas no seu sistema de rega. As consequências do aumento da concentração de sal prevêem-se desastrosas, respectivamente a salinização e sodização dos solos e a morte de culturas agrícolas. Estes impactes não são mencionados no EIA.

Em suma, este e outros projectos do mesmo promotor podem entrar em colisão com o disposto na Directiva 2000/60/CE (Directiva Quadro da Água), designadamente no que se refere ao artigo 1, artigo 5 (deve existir uma análise económica do uso da água), artigo 9 (deve exigir-se uma recuperação dos custos dos serviços relacionados com a água), artigo 12 (problemas que não possa abordar um só estado membro, dado o carácter internacional do rio Guadiana).

#### **- Qualidade do ar, em particular agravamento da poluição por ozono no Verão**

Sabe-se que uma instalação de refinação tem impactes na qualidade do ar a mais de 100 Km - estudos também realizados pela Universidade Nova de Lisboa com campanhas por tubos de difusão mostram-no para o caso de Sines, onde ventos de Noroeste permitem identificar uma pluma de maior concentração de dióxido de enxofre, bem como a ocorrência de maiores concentrações do poluente secundário ozono na zona do Sotavento Algarvio provavelmente consequência das emissões primárias de compostos orgânicos voláteis e óxidos de azoto da zona industrial. Um dos aspectos críticos prende-se com as condições meteorológicas de elevada temperatura e radiação solar associadas a ventos de leste, onde é certo um agravamento dos níveis de ozono na zona do Alentejo, afectando assim culturas agrícolas e a saúde pública. Quanto a outros poluentes, o promotor não efectuou sequer simulações para a área periférica à instalação, mas haverá também um agravamento dos seus níveis na atmosfera, apesar de poderem não vir a ser críticos, excepto eventualmente no caso das partículas inaláveis. Acrescente-se ainda que esta situação se tornará mais provável devido a uma maior frequência de ondas de calor previstas num quadro de alterações climáticas.

#### **- Afectação de espécies e habitats protegidos**

O EIA foi realizado à escala da Comunidade Autónoma da Extremadura, ignorando o facto de maior proximidade de alguns territórios portugueses e, consequentemente, maior probabilidade de afectação dos mesmos. O EIA integra a Rede Natura 2000, as áreas protegidas, a rede hidrográfica e outras condicionantes

ambientais presentes na Extremadura mas ignora as suas equivalentes em território português. Sendo o propósito da Rede Natura 2000 a criação de uma rede importante de protecção dos valores naturais à escala Europeia, é inconcebível que um EIA fragmente a sua avaliação, restringindo-se unicamente ao território espanhol. Este facto é tanto mais grave quando algumas das Zonas de Protecção Especial e Sítios de Importância comunitária visam proteger espécies e habitats comuns a Portugal e Espanha e populações transfronteiriças. A título de exemplo, o projecto afecta a zona do Plano de recuperação do lince-ibérico na Extremadura, mas os critérios de afectação, estabelecidos em função da distância às infra-estruturas ignora o efeito de isolamento das populações criado pelas mesmas, e os impactes espectáveis para a gestão dos habitats favoráveis em território português.

#### **- Afectação das zonas costeiras incluindo o Estuário do Rio Guadiana**

Não existem estudos técnicos que avaliem os riscos, seja no estuário do Guadiana, na área da Albufeira de Alqueva, na bacia hidrográfica do Guadiana, na costa do Algarve, junto à fronteira com Espanha, ou sequer em alto mar, junto à costa portuguesa. A modelização de um eventual derrame apenas se refere a área localizada em território espanhol, sendo que as probabilidades de uma eventual maré negra atingir igualmente águas da zona económica exclusiva espanhola, são equivalentes às de atingir águas da zona económica exclusiva portuguesa.

Por outro lado, o facto do crude conduzido pelo oleoduto ser transportado até ao Porto de Palos, em petroleiros que navegariam e descarregariam necessariamente perto da costa algarvia, e o tráfego de petroleiros no pólo industrial de Huelva, elevarão significativamente o risco de marés negras, que podem afectar significativamente a costa algarvia. No entanto, no EIA não parece ter sido avaliado o risco de marés negras que alcancem águas e a costa portuguesa, sendo deficiente na apreciação das correntes e marés, não avaliando correctamente a direcção de eventuais marés negras, nem estabelecendo as medidas ou planos para combater a sua eventual ocorrência.

Na realidade, o estudo de impacte ambiental reconhece a possibilidade de derrames no ambiente portuário de Huelva, havendo risco e probabilidades de atingirem o sul da ria e as praias, não se pronunciando contudo no que respeita a eventuais impactes em território português no caso de tal ocorrer. Por outro lado, o estudo é ainda omissivo quanto a acidentes ocorridos nos próprios petroleiros. Estamos convencidos que os riscos associados são elevados e devem traduzir-se numa opinião negativa das autoridades portuguesas em relação a esta matéria.

#### **Conclusão**

As associações signatárias consideram que as explicações dadas pelo promotor, mesmo após insistência das autoridades portuguesas, são claramente insuficientes, não revelam um esforço acrescido por parte do promotor em responder às solicitações e não traduzem em muitos casos o que está presente no estudo de impacte ambiental ou a realidade do projecto. Aliás, muitas das solicitações pertinentes efectuadas são remetidas para futuros regulamentos de segurança que são por agora desconhecidos, não se mencionando qualquer probabilidade de ocorrência de eventos com consequências ambientais graves.

Com a refinaria depois de construída, em caso de funcionamento com problemas e/ou de acidente grave as consequências serão principalmente para o rio Guadiana

e para as actividades dele dependentes.

As ONGA consideram que estão demonstradas as falhas de informação, incertezas e elevados riscos ambientais da construção da refinaria de Balboa, pelo que apela ao Primeiro-Ministro de Portugal para ser coerente com as afirmações efectuadas recentemente em Alqueva e assim fazer valer, pelos impactes transfronteiriços potenciais, os argumentos que conduzam à recusa do projecto.

O Governo Português deve assim manifestar-se veementemente contra o projecto já que os riscos associados para o ambiente e para diversas actividades económicas são demasiado elevados pondo em causa investimentos de centenas e centenas de milhões de euros efectuados em Portugal.

Não obstante as declarações do promotor quanto à ausência de impactes no território português, tendo em conta todas as infra-estruturas que supõem o conjunto da monoboia de descarga, armazenagem e oleoduto de transporte de crude e o próprio funcionamento da refinaria, parece-nos que a acumulação de riscos implicados, tornam indispensável o equacionar de outras alternativas de localização para a refinaria, que não impliquem impactes ambientais em Portugal.

24 de Fevereiro de 2009

As associações signatárias,

FAPAS – Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens

GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente

LPN – Liga para a Protecção da Natureza

Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza